

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			58/2023		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			Nº 2023.A.00481		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Governo do Estado do Amazonas		CNPJ	04.312.369/0001-90	
Unidade Gestora do RPPS	Fundação Amazonprev		CNPJ	04.986.163/0001-46	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
Razão Social	BANCO BRADESCO S.A		CNPJ	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900		Data Constituição	10/03/1943	
E-mail (s)	jose.c.moraes@bradesco.com.br		Telefone (s)	(11) 91322-5684	
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	DISTRIBUIDOR		
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
José Carlos de Moraes		Especialista de Investimentos	jose.c.moraes@bradesco.com.br	(11) 91322-5684	
Kelly Lucena Navarro		Gerente Administração Fiduciária	dac.admfid@bradesco.com.br	(11) 3684 5713	
Clayton Anacleto dos Anjos		Gerente de Relacionamento	dac.relacionamento@bradesco.com.br	(11) 3684 9871	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					
			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					
			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					
			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					
			Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2017?					
			Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet	
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		02/08/1994
Bradesco FI RF IDKA Pré 2	24.022.566/0001-82		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		17/06/2014
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos	11.484.558/0001-06		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		02/07/2010
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos	10.986.880/0001-70		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		17/02/2010
Bradesco FI RF Maxi Poder Público	08.246.263/0001-97		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		08/03/2007
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público	13.397.466/0001-14		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		16/02/2017
Bradesco FIC RF Referenciado DI Federal	00.824.198/0001-28		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		23/03/2009
Bradesco FI RF Estratégia XXIV	50.591.807/0001-14		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		08/05/2022
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público	07.187.570/0001-81		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		30/03/2009
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-90		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		17/10/2007
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	08.246.318/0001-69		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		30/04/2007
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B	08.702.798/0001-25		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		07/01/2008
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		08/08/2017
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +	13.400.077/0001-09		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		30/06/2011
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica	28.515.874/0001-09		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		28/12/2011
Bradesco H FI RF Nilo	15.259.071/0001-80		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		28/12/2011
Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2	44.273.776/0001-50		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		20/12/2017
Bradesco Alocação Sistemática FIC FI RF Brasil	44.981.897/0001-57		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		11/10/2022
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação	44.315.854/0001-32		Art. 7º, inciso V, alínea "b"		23/12/2022
Bradesco FIC Créd Priv LP Performance Institucional	44.961.198/0001-45		Art. 7º, inciso V, alínea "b"		16/08/2022
Bradesco FIA Dividendos	06.916.384/0001-73		Art. 8º, inciso I		10/09/2002
Bradesco FIA Mid Small Cap	06.988.623/0001-09		Art. 8º, inciso I		30/09/2004
Bradesco FIA Selection	03.660.879/0001-96		Art. 8º, inciso I		09/03/2000
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX Alpha	14.099.976/0001-78		Art. 8º, inciso I		05/02/2013
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA	11.232.995/0001-32		Art. 8º, inciso I		11/03/2010
Bradesco FIC FIA Crescimento	34.123.534/0001-27		Art. 8º, inciso I		31/03/2020
Bradesco FIC FIA Estratégia Small Caps	32.387.983/0001-57		Art. 8º, inciso I		26/07/2019
Bradesco FIA Sustentabilidade Empresarial	07.187.751/0001-08		Art. 8º, inciso I		30/11/2007
Bradesco H FIA Dividendos	02.138.442/0001-24		Art. 8º, inciso I		01/10/1999
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation	11.675.309/0001-06		Art. 8º, inciso I		29/06/2010
Bradesco H FIA Small Caps	07.986.196/0001-84		Art. 8º, inciso I		30/11/2008
Bradesco FIA ETF Ibovespa	34.054.880/0001-09		Art. 8º, inciso I		30/09/2019
Bradesco FIA Ibovespa Plus	03.394.711/0001-86		Art. 8º, inciso I		25/10/1999
ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice	32.203.211/0001-18		Art. 8º, inciso II		26/06/2019
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano	74.326.471/0001-20		Art. 9º, inciso I		23/03/2009
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE	38.389.079/0001-67		Art. 9º, inciso II		01/10/2020
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE	37.703.644/0001-56		Art. 9º, inciso II		25/09/2020
Bradesco China FIA IE	39.151.551/0001-91		Art. 9º, inciso II		02/12/2020
Bradesco IS Multimanager Equity USD FIC FIA IE	37.527.569/0001-10		Art. 9º, inciso II		06/08/2020
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior	18.085.924/0001-01		Art. 9º, inciso II		03/02/2017
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)	31.031.288/0001-95		Art. 9º, inciso II		22/03/2019
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I	21.321.454/0001-34		Art. 9º, inciso III		27/08/2013



Bradesco H FIC de FI Multimercado Macro Institucional	21.287.421/0001-15	Art. 10º, inciso I	16/06/2016
Bradesco H FIM Bolsa Americana	18.959.094/0001-96	Art. 10º, inciso I	05/06/2014
Bradesco FIM Institucional Quantitativo Global USD	44.315.875/0001-58	Art. 10º, inciso I	24/12/2021
Bradesco FIM Plus I	02.998.164/0001-85	Art. 10º, inciso I	14/12/2000
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.		
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar de forma exclusiva, para essa atividade.		
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.		
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdenciacomplementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento de RPPS.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;</p> <p>II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS;</p> <p>III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;</p> <p>IV - Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO;</p> <p>V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS;</p> <p>VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS;</p> <p>VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;</p> <p>VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e</p> <p>IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.</p>		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular		
	R\$ 571.296,60 milhões (data base: 31/01/2023) - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – janeiro 2023 – página 03		



Volume de ativos sob sua gestão			
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Conforme Parecer COMIV nº. 012/2022, todos os critérios definidos no Edital de Credenciamento, foram atendidos pela instituição; aprovado pela Diretoria em 27/01/2023.			
Local:		Data:	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF
Alan nascimento		Coordenador	xxx.xxx.xxx-00

Documento Assinado por: ALAN CYNARA B NASCIMENTO em 28/07/2023 10:21:21
Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARAES em 09/08/2023 13:08:51

Documento assinado eletronicamente 342068/2023
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Acesse: <https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar>
e valide o código: MzQyMDY4



CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

MARCIO JOSE GOMES
FARIA: 14792758831
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GOMES FARIA:14792758831
Data: 2023.07.24 12:05:06 -03'00'

ROSELI MARIA LOUZANO: 15262846858

Assinado de forma digital por ROSELI MARIA LOUZANO:15262846858
Data: 2023.07.21 09:00:52 -03'00'

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Banco Bradesco S.A (21/07/2023)

